



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"



Prefeitura e você, construindo uma nova história!
Gestão 2017/2020

DECRETO N° 519/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
03 de Jan 2017
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

**DECRETA NOVO HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO
PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO
NORTE - MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal
de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º: Fica Decretado o novo horário de Expediente de atendimento ao Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, que será das 13:30 hs as 17:30 hs, a partir do dia 04 de Janeiro de 2017, sendo que das 07:30 hs as 11:30 hs será somente trabalhos internos.

Art. 2º. Ficará sobre decisão do Gabinete do Prefeito o retorno ao horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 3º. Fica excluído deste presente decreto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Municipal de Obras, Vigilância Municipal, Tributos e SEFAZ.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 03 de Janeiro de 2017.

[Handwritten Signature]
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito



Data: 02/01/2017

Objeto: Locar um imóvel comercial, localizado na avenida São Paulo, nº 489-e, lote 05-a da quadra 20, com área total edificada de 457,68 m² (quatrocentos e cinquenta e sete vírgulas sessenta e oito metros quadrados) para funcionamento do laboratório municipal e conselho tutelar.

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Índice do IGP-M: 7,19%
Valor Total: R\$ 2.143,80

Andressa Luciana Frizzo
Diretora Executiva do Previlucias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DIRETO Nº 816/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna público a celebração do contrato em epígrafe. Contratada: **WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. Objeto: Elaboração de Projeto Elétrico para Instalação de 02 Postos de Transformação com Medidor, Inclusive Orçamento e Aprovação Junto a Energisa. Lote 01- Escola Municipal Helena Esteves – R\$ 8.140,00 Lote 02 – Hospital e Pronto Socorro Milton P. Morbeck – R\$ 8.140,00 - Valor Global: R\$ 16.280,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 19 de Dezembro de 2016.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 084/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será SUSPENSO o Pregão Presencial (SRP) nº 084/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/RECARGA DE CARFUCHO DE TONNER, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. Novo Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco II. Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 04/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATOS

DECRETO Nº 517/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

REGULAMENTA O SISTEMA DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES EM VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 008/1993 E Nº 641/2015.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentado o Sistema de diárias para Servidores em viagem a serviço do Município em conformidade com as Leis Municipais nº 008/1993 e nº 641/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 03 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito

DECRETO Nº 518/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

DECRETA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT que será no período matutino das 07:30 hs as 11:30 hs e no período vespertino das 13:30 hs as 17:30 hs.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 03 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito

DECRETO Nº 519/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

DECRETA NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o novo horário de Expediente de atendimento ao Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, que será das 13:30 hs as 17:30 hs, a partir do dia 04 de Janeiro de 2017, sendo que das 07:30 hs as 11:30 hs será somente trabalhos internos.

Art. 2º. Ficará sobre decisão do Gabinete do Prefeito o retorno ao horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º. Fica excluído deste presente decreto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Municipal de Obras, Vigilância Municipal, Tributos e SEFAZ.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 03 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe, ficando INABILITADAS para a segunda fase do certame: **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA-ME, L.M. RODRIGUES MOTA - EPP, PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CONSTRUTORA JURUENA LTDA., CONSTRUTORA FANO LTDA-EPP., e EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, por apresentarem a documentação de habilitação em desacordo com o edital e HABILITADAS para a segunda fase do certame, ou seja, a abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) as empresas: **HERCON SERVIÇOS LTDA-EPP., CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA-EPP., CRG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. e CONSTRUTORA AMIL LTDA.**

Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, será divulgado novo aviso com a data prevista para a abertura do envelope 02 (proposta de preços).

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do Município, na sala de licitações, sito à Rua Miraguaí nº 228 – Centro – Canarana-MT. Informações pelo telefone 66 3478-1200 ou ainda pelo endereço licitacoes.canarana@gmail.com, no horário das 12h30min à 18h00min (Cuiabá-MT).

Canarana - MT, 04 de Janeiro de 2017.

Marli Ines Londero

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RESCISÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E TERMO DE

NOTIFICANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Finanças Sr. HUDSON JOSÉ BRANQUINHO.

NOTIFICADO: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, com sede a Avenida Isaac Povoas, 1331, Bairro Popular, Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ/MF nº 07.281.368/0001-14, por intermédio do representante legal SR. ARLINDO LENZI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0795304-6 SESP/MT e inscrito no CPF nº 401.381.607-59.

OBJETO : Decisão Administrativa e Termo de Rescisão Unilateral do contrato nº 058/2016, decorrente do processo de licitação 025/2016, pregão presencial 014/2016.

FINALIDADE – Pela presente, fica a empresa **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**, CNPJ/MF nº 07.281.368/0001-14, NOTIFICADA da decisão administrativa e termo de rescisão unilateral do contrato 058/2016, conforme cópias anexas.

ADVERTENCIA – Fica a empresa **ADVERTIDA** para, em querendo e no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar **FEDESA PRÉVIA** ou eventual **RECURSO**.

Canarana – MT, 02 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
HUDSON JOSÉ BRANQUINHO
Secretário Municipal de Finanças

Eu, SILMAR METKE, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Gestão do Senhor: VALDEZ VIANA NUNES referente ao Exercício de 2015

Artigo 2º - As Contas mencionadas são referentes aos processos: 836-2/2015, 9.597-4/2016-apenso, 3.641-2/2015 e 3.655-2/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

" Contas anuais de governo do exercício de 2015, Leis nºs 1.428/2014 - LDO e 629/2014 - LOA das quais o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO EMITIU O PARECER PRÉVIO Nº 78/2016 - TP. FAVORAVEL A APROVAÇÃO DE REFERIDAS CONTAS ANUAIS.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 31 de Dezembro de 2016.

SILMAR METKE
PRESIDENTE

DECRETO Nº 517/2017

DECRETO Nº 517/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

REGULAMENTA O SISTEMA DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES EM VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 008/1993 E Nº 641/2015.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentado o Sistema de diárias para Servidores em viagem a serviço do Município em conformidade com as Leis Municipais nº 008/1993 e nº 641/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 03 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Banco do Brasil S/A

Agência: 3989-6, Confresa - MT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte - MT, do qual faz parte o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 14.117.983/0001-55, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade - CI/

RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte - MT, na data de 02 de janeiro de 2017, concede poderes específicos ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **JUSTINO DE PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF n. 043.853.721-10, portador da Carteira de Identidade - CI/RG n. 2241685-4, SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte - MT, nomeado pela Portaria n. 001/2017 e embasada na Lei Orgânica Municipal - Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinar **CONJUNTAMENTE** com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO - Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Abrir e encerrar constas de depósitos; Emitir Cheques; Solicitar saldo e extratos; Requisitar talonário de cheques; Endossar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Sustar, contra-ordenar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Encerrar contas de depósito; Consultar contas/aplic. Programa repasse recursos.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

DECRETO Nº 518/2017

DECRETO Nº 518/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

DECRETA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT que será no período matutino das 07:30 hs as 11:30 hs e no período vespertino das 13:30 hs as 17:30 hs.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 03 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

DECRETO Nº 519/2017

DECRETO Nº 519/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

DECRETA NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o novo horário de Expediente de atendimento ao Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, que será das 13:30 hs as 17:30 hs, a partir do dia 04 de Janeiro de 2017, sendo que das 07:30 hs as 11:30 hs será somente trabalhos internos.

Art. 2º. Ficará sobre decisão do Gabinete do Prefeito o retorno ao horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 3º. Fica excluído deste presente decreto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Municipal de Obras, Vigilância Municipal, Tributos e SEFAZ.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 03 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº016/2017

De 03 de janeiro de 2017.

Altera Período de férias do servidor Nelson Schindler e da outras providências.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias do servidor Nelson Schindler, agendado por meio da portaria nº 444/2016 de 05 de dezembro de 2016, para 16 de fevereiro de 2017 a 17 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de janeiro de 2017.

Fabio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal .

GABINETE
PORTARIA Nº 014/2017

De 03 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Raimundo João Soares Barros** para exercer o cargo de Gerente Municipal de Contratos e Convênios, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº115/2013 de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº015/2017

De 03 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Robinson Carlos Braz**, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe, ficando **INABILITADAS** para a segunda fase do certame: **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA-ME, L.M. RODRIGUES MOTA - EPP, PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CONSTRUTORA JURUENA LTDA., CONSTRUTORA FANO LTDA-EPP., e EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.,** por apresentarem a documentação de habilitação em desacordo com o edital e **HABILITADAS** para a segunda fase do certame, ou seja, a abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) as empresas: **HERCON SERVIÇOS LTDA-EPP., CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA-EPP., CRG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. e CONSTRUTORA AMIL LTDA.**

Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, será divulgado novo aviso com a data prevista para a abertura do envelope 02 (proposta de preços).

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do Município, na sala de licitações, sito à Rua Miraguaí nº 228 – Centro – Canarana-MT. Informações pelo telefone 66 3478-1200 ou ainda pelo endereço licitacoes.canarana@gmail.com, no horário das 12h30min à 18h00min (Cuiabá-MT).

Canarana - MT, 04 de Janeiro de 2017.

Marli Ines Londero

Presidente da Comissão Permanente de Licitações